SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2325

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software integrado de gestão de serviços de saúde.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 19 de junho de 2024

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A03A2147

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06140001/2024;
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de programa suplementar educacional e preventivo em saúde bucal visando atender as necessidades dos municípios consorciados.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 19 de junho de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2995F3B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE VÍDEOCONFERÊNCIA.**
Valor total: **R$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);**
Celebração: **13/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Pamila Coimbra Augusto**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:983DC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE VÍDEOCONFERÊNCIA.**
Valor total: **R$ 52.610,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e dez reais);**
Celebração: **13/06/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Wellington Klebson de Melo Oliveira**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1C06F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **TA SHOWS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "TARCÍSIO DO ACORDEON", PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
Celebração: 13/06/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:20F02575

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO,** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "DANIELZINHO", PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**;
Celebração: 12/06/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Josivaldo Daniel Vieira**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1A0D3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429,** Inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "WELLINGTON TEIXEIRA", PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
Celebração: 12/06/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Wellington Teixeira da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:B9FE87AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "FORRÓ NA VERA", PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, EM ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
Celebração: 13/06/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Geraldo Gusmão Barbosa**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:EA5EB268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16582/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.551,76 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.238,64 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 313,12 (TREZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA:13 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; CLEIDE JANE FERREIRA, CPF N° 906.618.344-68 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:2BF8417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16902/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; FARE OFFERTI LTDA, CNPJ Nº 45.652.816/0001-38

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.691,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.02.660.1.020001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; VINÍCIUS MARCELLO DA SILVA BATISTA, CPF N° 111.026.304-03 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:E6B26C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16914/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ Nº 23.106.657/0001-33.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 20.966,48 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.02.660.1.020001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; WILLIAN DOS SANTOS BRITES, INSCRITO NO CPF N° 011.815.691-84 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:E5F7FD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16915/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 48.924.825/0001-29.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 18.713,40 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE

TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.02.660.1.020001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 -P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; ROBERTO SILVA QUERINO, CPF Nº 020.945.854-25 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:A6FE5A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº16970/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; PABLO LUIS MARTINS, CNPJ Nº 09.138.326/0001-54.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.077,90 (QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 3.205,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.02.661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 872,40 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; PABLO LUIS MARTINS, CPF N° 022.357.539-90 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:43B5F332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16912/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 40.426.345/0001-26.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA4.4.90.52.02.660.1.020001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA - P/CONTRATADA

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:D31B0FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12378/2024 que visa a Aquisição de Pá carregadeira e Caminhão basculante, destinado ao município de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Junho de 2024.

Arapiraca, 25 Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A2D7483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo n° 12150/2024 que visa a Aquisição de máquina (retroescavadeira), destinado ao município de Arapiraca - Al. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Junho de 2024.

Arapiraca, 19 de Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D8C6A331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

Retifica a Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de complementação de informações ao Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2024/2025 cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021617, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/05/2024. Edição 2301:

Na ementa da Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024,

ONDE SE LÊ: "Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."

LEIA-SE: Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021617, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

No art. 1º,

ONDE SE LÊ: "Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:"

LEIA-SE: "Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024/2025, no valor de R$ 2.098.691,82, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:"

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A06E6E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 14238/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e empresa JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89.
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão através das seguintes dotações orçamentárias:
10.10.13.122.2020.2084- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS
Elemento: 339039
Fonte: 025011000010
11.11.23.122.0020.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO
Elemento: 339039
Fonte: 025011000010
02.20.04.122.0020.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 339039
Fonte: 025011000010
16.16. 04.122.0020.2158- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
Elemento: 339039
Fonte: 025011000010
08.80. 15.451.0020.2063- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIOAMBIENTE
Elemento: 339039
Fonte: 025011000010
Programa de Trabalho: 06.6012.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 3390.39 – 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: vigência iniciada na data da sua assinatura e vigorará até o final do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 /21.
Data de assinatura do contrato: 19/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / JACKSON HENRIQUE BURGO GOMES

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F03E7A46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024
PROCESSO: 05150008/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **EXCELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785.036/0001-04.
OBJETO: Contratação de saldo remanescente para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de PE nº 30/2023.
Valor: R$ 299.842,96 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL, DE CONSUMO/ 1.600.0000 - CUSTEIO.

	PRIMÁRIA	
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL, DE CONSUMO/ 1.500.1002 - ASPS.
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	3.3.3.9.0.30 – MATERIAL, DE CONSUMO/ 1.600.0000 - CUSTEIO.

Vigência do contrato: 13/06/2024 a 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, e Sr. Flávia Farias da Silva, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:41056D7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 025/2024

Atalaia / AL, em 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Costa.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Aparecida Costa, portadora do RG 689662, SSP-AL, inscrita no CPF 438.143.524-91, Efetiva no cargo de Atendente de Saúde, registrada sob a Matrícula Funcional 137, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 12, I,II,III,IV, V c/c § 1º, § 2º, § 6º, I e § 7º, I e artigo 11, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço, e reajuste do benefício pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 183/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:7DC953AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 026/2024

Atalaia / AL, em 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Roseane Pereira de Messias.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Roseane Pereira de Messias**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 900446, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 677.059.014-04, servidora efetiva no cargo de Professora, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional 1022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 185/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CCE5CAD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 027/2024

Atalaia / AL, em 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da Célia Regina Costa Peixoto.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Célia Regina Costa Peixoto**, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG de nº 1.024.665, SESP/AL, inscrita no CPF de nº 679.457.404-72, servidora efetiva no cargo de Professora, Tabela 8, Nível 2, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional 685, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 1º, § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV -

REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 192/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0ED43E11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 28/2024

Atalaia-AL, em 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Marileide Correia Morais da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Marileide Correia Morais da Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG 174.793, SSP/AL, inscrita no CPF nº 071.596.924-20, efetiva no cargo de Odontóloga, Tabela 7, Nível II, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 276, lotada na Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Artigo 40 § 1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003 c/c Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904/2005 e artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, com adicionais por tempo de serviço inseridos na proporcionalidade e sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 191/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A72FCD03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 029/2024

Atalaia / AL, em 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Rose Mere Vieira de Medeiros Monteiro

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Rose Mere Vieira de Medeiros Monteiro** , brasileira, alagoana, casada, portadora do RG de nº 404.898, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 301.828.754-15, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, Tabela 6, Nível 2, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional 1939, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescido do adicional por tempo de serviço e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 195/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CB9EA217

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 030/2024

Atalaia / AL, em 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da Maria de Lourdes da Conceição.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria de Lourdes da Conceição**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 1121094, SSP/AL, inscrita no CPF de nº 827.251.794-91, servidora efetiva no cargo de Copeira, Tabela 1, Nível 1, Classe J, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida dos adicionais por tempo de serviço, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 190/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:AE7FB2B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 31/2024

Atalaia-AL, em 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0177/2019, de concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n. º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0177/2019, de 07 de agosto de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Maria Claucia Aldeman de Oliveira**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 352206, SSP/AL e inscrita no CPF nº 280.338.844-87, efetiva no cargo de Professora, Tabela 4, Nível 2, Classe B, registrada sob a Matrícula Funcional 889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e artigo 30 da Lei 904/2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o valor de seu benefício ser correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações ou salários de contribuição, corrigidos monetariamente e correspondentes a 80% do período contributivo, sem paridade,** conforme os documentos do processo administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 17/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:DAF3B984

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 76.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024
PROCESSO: 0426.0015.2023 PE 04/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA, CNPJ:36.545.378/0001-18**,** vencedora nos itens 2,4 e 43 .
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de fardamentos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso .
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: **R$71.623,50 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Bianca Ferreira Conde, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:53010876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 85.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 /2024
PROCESSO: 0911.0043.2023 P.E 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: FOOD PACK DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 35.443.022/0001-00
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$ **77.936,10 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).**
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**, Williams Bandeira de Farias** , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:01A12037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024
PROCESSO: 0130.0030.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ADRIAN VASSON**, INSCRITA NO CNPJ: **35.124.850/0001-86.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressora.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário oficial dos Municípios Alagoanos, observadas as disposições do art. 176 da lei nº 14.133/ 2021.
VALOR : R$ 414,80 (quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Adrian Vasson ,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2844E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0523.0003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo
Data da sessão pública: **04/07/2024 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D60B21ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04100001/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista TAYRONE, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração às festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA (THALY PRODUÇÕES), CNPJ n.º 26.104.191/0001-25.
ONDE TIVER:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
LEIA -SE: VIGENCIA : 06 MESES (SEIS MESES) .
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 19 de Junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0DD7C638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04100002/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração às festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL), CNPJ n.º 39.415.957/0001-34.
ONDE TIVER :
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
LEIA ´SE: 06 MESES (seis meses) .
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 19 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0498CC58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa ASAP SOLV. LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa ASAP SOLV. LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 54.704.265/0001-08, pelo valor global de R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A3C91F03

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Proceda assim, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no CNPJ sob o nº 61.198167/0001-60, pelo valor global de R$ 20.326,47 (Vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3D3F6A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **011/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JÕAO DE BARRO (INSTITUTO JOÃO DE BARRO),** empresa com sede na Nucr Povoado Pau Darco, s/n, Povoado Pau Darco, Arapiraca/AL CEP: 57.319-100, inscrita no **CNPJ/MF de nº 22.831.828/0001-24,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso III, ´´f`` da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 19 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4FC041C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 09 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 09 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS CALCULADOS DE ACORDO COM A MÉDIA SIMPLES DE 100% DAS REMUNERAÇÕES – SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º202303070001,**RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 11 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra.**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SILVA**, CPF nº 605.869.154-00, Matrícula nº: 3253, da Secretaria Municipal de Saúde, **COZINHEIRA, enquadrada no nível I, classe E do plano de Cargos e Carreira da Secretaria de Saúde,com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados de acordo com a média simples de 100% das remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 37, § 1º, § 2° e 4°, da Lei Municipal n.º 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:4E02647E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 10, DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 10, DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 20106008/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 23 anos,11 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA CAETANO,** CPF n.º 388.082.424-04, ocupante do cargo de**SERVIÇAL, enquadrada no nível II, Classe E, do plano de Cargos e Carreiras da Administração,com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 994,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 8738/10950 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" C/C o art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:D4E4919C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 08 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 08 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS CALCULADOS DE ACORDO COM A MÉDIA SIMPLES DE 100% DAS REMUNERAÇÕES – SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º202303070001,**RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 11 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra.**PETRUCIA DA SILVA**, CPF nº 593.482.914-91, Matrícula nº: 3330, da Secretaria Municipal de Saúde, **SERVIÇAL, enquadrada no nível III, classe F do plano de Cargos e Carreira da Secretaria de Saúde,com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados de acordo com a média simples de 100% das remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 37, § 1º, § 2° e 4°, da Lei Municipal n.º 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:475D8AEB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 07 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 07 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS CALCULADOS DE ACORDO COM A MÉDIA SIMPLES DE 100% DAS REMUNERAÇÕES – SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º202403190001,**RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 11 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra.**NASIDIR ROMÃO DOS SANTOS**, CPF nº 859.898.944-49, Matrícula nº: 3338, da Secretaria Municipal de Saúde, **COPEIRA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no nível I, classe E no PCC da Secretaria de Saúde,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos calculados de acordo com a média simples de 100% das remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 37, § 1º, § 2° e 4°, da Lei Municipal n.º 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:849B3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos - Data/Horário: 03 de julho de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:25238CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição recarga de oxigênio medicinal - Data/Horário: 08 de julho de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:DB4FFFB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0219013/2024 OUTROS PROCESSOS: 0727006/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2023 Nº 01080110/2023

Proc. Administrativo: 0219013/2024
Outros Processos: 0727006/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080110/2023 PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SORTEIO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA J GFERREIRA BATISTA BICICLETA-ME

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **J G FERREIRA BATISTA BICICLETA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.367/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora da Salete, n°674, Bairro Brasília Arapiraca/AL, CEP:57.313-285,Fone:(82)99975-5205, e-mail: marcosbicicletas@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Jaqueline Garcia Ferreira Batista , brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG n°2.037.545 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.°043.128.684-17, residente e domiciliada na Cidade de Arapiraca/AL ,que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080110/2023, PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA**

SORTEIO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA ,destinados a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo , observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0727006/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária ao contrato n°01080110/2023
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO
Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E
PROMOÇÃO AO TURISMO
Dotação: 23.692.0005.2016 – Fortalecimento e Desenvolvimento Econômico Local
Elemento: 339031000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9A989CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 012/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/2024 em favor da licitante 45.077.986 JOSÉ JOELSON PEREIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.077.986/0001-36, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 151.190,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e noventa reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1F8D25C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0425020/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080312/2023

Proc. Administrativo: 0425020/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080312/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE – ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, devorante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado **JOÃO BATISTA NASCIMENTO COMERCIANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.251.669/0001-30, com sede na Rua Dicionarista Aurelio Buarque de Holanda, 410, Quadra N Lote 1, Massaranduba, Arapiraca/AL, Cep: 57.309-750, fone: (82) 99982-9210, e-mail: opcaojosete@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. João Batista do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 261973 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 208.763.354-15, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080312/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0425020/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080312/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo municipal de saúde;
Dotação: 2226 – Viabilizar gestão e manutenção das atividades do programa saúde da família;
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 17100000 – Transferência especial dos Estados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:66EF5B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0513023/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02080307/2023

Proc. Administrativo: 0513023/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02080307/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, devorante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, FONE: (82) 3521-0555 / 3521-5747 / 3530-0186, E-mail: valmed2@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Valdilene Pereira Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 89866 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02080307/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0513023/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 02080307/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo municipal de saúde;
Dotação: 2233 – garantir gestão e manutenção das atividades do programa saúde bucal;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e material permanente;
Fonte de recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante - Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D08023E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 003.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0229052/2024
EDITAL Nº 003/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 20 de junho de 2024 à 20 de junho de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/494_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOA-JURIDICA-PARA-PRESTACAO-DE-SERVICOS-DE-MEI.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de junho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7E27E887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100126/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 126/2024
OBJETO: alimentação preparada
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

Campo Alegre, 19 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A7FE5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100128/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 128/2024
OBJETO: Contratação de credenciado do Edital nº 013/2023 para prestação de serviços alimentação preparada.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

Campo Alegre, 19 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E9A0FD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100125/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 125/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

Campo Alegre, 19 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:51880BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0514042/2024 QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1

Processo Administrativo: 0514042/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA – AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CCB ENGENHARIA LTDA – EPP.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CCB ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.467.896/0001-81, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Farol, cidade de Maceió/AL, Telefone: (82) 3326-1300, E-mail: ccbengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.814.654-04, RG nº 131.917 SSP/AL, domiciliado e residente na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3815, Apartamento 502, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-180, designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA – AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS,** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0514042/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do contrato será:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unid. Orçamentária: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Dotação: 10.301.0011.2229 – Garantir a manutenção das estruturas físicas das UBS;
Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre.
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Contratante – Prefeito.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:46E69D02

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e o Edital do Concurso Público nº 001/2021 e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos em 16 de maio de 2022, publicado em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo do Município de Campo Alegre.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à Avenida João Fernandes Vieira, S/N, Bairro Centro – CEP: 57250-000 – Campo Alegre – Alagoas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 2, capítulo 19-A do Edital nº 001/2021 e da publicação deste edital de convocação dos (as) candidatos (as) em imprensa oficial e sítio eletrônico do Município, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do edital e na regular desistência e renúncia do aprovado. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital, iniciará o procedimento de nomeação e posse aqui previsto.

AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá a avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Campo Alegre.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre (FAPEN), Estado de Alagoas, situado à Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 279 – Bairro Centro, CEP: 57250-000, para agendamento da consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

A junta médica oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por meio de seu Departamento de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à prefeitura municipal de Campo Alegre, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei e conforme disposto no Edital nº 001/2022.

Gabinete do Prefeito, ao 06 dia do mês de maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 12 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Cargo de **Guarda Municipal, ampla concorrência** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Inscrição	CLASS	CPF	Nome
1154406	40º	097.XXX.XXX-41	ALEX DIEGO LINS
1156284	41º	078.XXX.XXX-88	JACKSON DA SILVA ARAUJO
1152841	42º	098.XXX.XXX-47	DHIEGO HENRYQUE SANTOS DAS NEVES
1151309	43º	113.XXX.XXX-36	ADRYANDERSON VICENTE SILVA DOS SANTOS
1152306	45º	117.XXX.XXX-67	VITOR JOHANNES SILVA E VITORIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
Carteira Profissional da Classe;
Cartão PIS ou PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
Dados Bancários;
Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 - emitido pelo Conecte/SUS;
Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Motorista, Fiscal de Trânsito e Guarda Municipal);
Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:62406E7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 0617.001/2024

A Câmara Municipal de Capela/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.capela.al.leg.br) e através do e-mail (camaracapela@hotmail.com) o Edital e termo de referência para Serviços de Dedetização no Prédio legislativo. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 24/06/2024.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:1B2010C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 008/2024
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, em favor da empresa **GLOBAL MUSIC EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.784.281/0001-40, importando o mesmo no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Carneiros, 17 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATO Nº 008/2024-IL** - CONTRATADA: **GLOBAL MUSIC EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.784.281/0001-40. OBJETO: Apresentação de show musical da Banda "NINEIA OLIVEIRA" nas Comemorações dos FESTEJOS DO SÃO PEDRO DO SÍTIO FURNAS/2024 do Município de Carneiros, no dia 29/06/2024. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 17/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Francisco de Assis de Moura-Representante Legal, pelas Contratadas.

Carneiros, 17 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1B40220C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2024-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário. Data/Horário: 03 de julho de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3534F9F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 1906.001-TP08/2023
Processo Administrativo n° 1214011.2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A empresa RM ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83, com sede na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 12, Centro, União dos Palmares/AL, representada por sua sócia proprietária, Ruanne Miriam Souza Profirio, portador do CPF/MF sob nº 086.448.564-64.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, A SABER: TRECHOS 01, 02 E 03 DA AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA FLORENTINO, RUAS PROJETADAS, 01, 02, 03, 04, 05 E 06 NO CONJUNTO MANOEL TENÓRIO, especificado no Termo de Referência do edital da Tomada de Preços nº 08/2023.
Preço Global: R$ 1.207.081,36 (Um milhão, duzentos e sete mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DBC2B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Na publicação de solicitação de cotação, publicada no Diário dos Municipios de Alagoas em 18 de junho de 2024, Nº 2323, página 18, **onde se lê:** item 09, Bela Emília (Plumbago Auriculata) Azul e branco com tamanho aproximado de 30cm, **leia-se:** Tumbérgia Azul (Thunbergia Erecta) mudas com tamanho aproximado de 80cm –

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BFE7630F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Contratação artística de Cláudio Rios, diretamente através da empresa, G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.622.274/0001–09, Cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024,

referente as festividades de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472 - R$ 25.000,00.

Coité do Nóia - AL, 14 de junho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D13E2CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2024. OBJETO: Contratação artística de Cláudio Rios, diretamente através da empresa, G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.622.274/0001–09, Cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:65E181A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística de Cláudio Rios, diretamente através da empresa, G.B. PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.622.274/0001–09, Cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00084/2024 - 14.06.24 - GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472 - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D010CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação artística da Danielzinho É show, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001–72, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de são João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - R$ 22.000,00.

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C133B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2024. OBJETO: Contratação artística da Danielzinho É show, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001–72, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de são João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:80B556F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística da Danielzinho É show, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001–72, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de são João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00086/2024 - 19.06.24 - JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - R$ 22.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B1E59F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação artística de Madson Melo, diretamente através da empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ nº 35.981.143/0001–06, cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446 - R$ 2.400,00.

Coité do Nóia - AL, 14 de Junho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:47473456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: Contratação artística de Madson Melo, diretamente através da empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ nº 35.981.143/0001–06, cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/06/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5FAC098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística de Madson Melo, diretamente através da empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ nº 35.981.143/0001–06, cantor aclamado pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 22/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00085/2024 - 14.06.24 - MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446 - R$ 2.400,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:05E2E57A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 20241704001

Objeto:Registro de preços para aquisição motocicleta e veículo, tipo ambulância, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais):NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA(05914425000120) com os lotes: 2 no valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quarta-feira, 19 de junho de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:72C1E7AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coqueiro Seco/AL com interveniência da secretaria municipal de infraestrutura, torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 31/07/2024 às 10:00h
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

FELIPE EVERTON DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6B5208BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

PROMULGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 01/91 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de governo, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Prefeita do município.

Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 28 de dezembro de 2023 e 21 de março de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.

Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº 5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo
Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°08/2024, de 21 de março de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, do exercício de 2022, foi promulgado em 17 de junho de 2024, foi editado em 17 de junho de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2024. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AD882064

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia o Ofício Nº 063/2024 – para apresentação de Audiência Pública das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2024 da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.
O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024 quarta-feira, a parir das 9:00hs, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CF.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:145D1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0467/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0467/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, GILDOMAR MANOEL DE MENEZES, portador (a) do CPF: 092.###.###-77, do cargo de AGENTE DE TRANSITO, da SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:844F8F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0470/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0470/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MICHAEL DIAS DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 045.392.844-79, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 18 de junho de 2024.

Delmiro Gouveia, 19 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34AB66A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0462/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0462/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **DANDARA JADE BARROS DE LIMA** , portador (a) do CPF: 076.971.734-92 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:879C9F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0463/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0463/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA JOSE PEREIRA LIMA** , portador (a) do CPF: 094.401.994-31 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

CA-2 da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:168AEC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0464/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0464/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **DENIVALDA AGOSTINHO DA SILVA** , portador (a) do CPF: 024.512.224-92 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B07C5006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0465/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0465/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA** , portador (a) do CPF: 148.058.306-54 , para
o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:73CCAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0466/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0466/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **BÁRBARA BEATRIZ BARBOSA DE AZEVEDO** , portador (a) do CPF: 111.604.304-11
, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C584E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0475/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0475/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **EDUARDO TEIXEIRA LIMA**, portador (a) do CPF: 060.260.985-26, para a função de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CCE8E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0468/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0468/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de maio de 2024**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 2.850,40 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.008303.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AC405496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0469/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0469/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de maio de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.008275.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EF77816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0471/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0471/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de maio de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.008274.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:238A93FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0472/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0472/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de maio de 2024**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 4.275,60 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.008464.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:63AAFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0473/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0473/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
096.###.###-000	Pedro Candido Andrade Xavier	**R$** 1.586,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:807C1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0474/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0474/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, aos servidores abaixo listados:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
060.###.###-26	Eduardo Teixeira Lima	**R$** 1.995,62
057.###.###-85	Pedro Henrique Vanderlei	**R$** 2.820,00
050.###.###-11	José Nilton Ribeiro Lisboa	**R$ 2.500,00**
102.###.###-67	Adara Silva Gomes de Menezes	**R$ 900,00**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5CC63DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 30/ 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 30/ 2024
DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
FLAVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	01/06/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Através do presente ato, fica rescindido o contrato da servidora acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 19 de junho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:010E8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00463/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 463/2024 - PROCESSO: 0900.007558.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1139813/SSP/AL e CPF 716.025.424-49.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D539542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00464/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 464/2024 - PROCESSO: 0900.007491.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDINELMA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33111910/SEDS/AL e CPF 101.944.024-44.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D281936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00465/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 465/2024 - PROCESSO: 0900.007561.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EMANUELA VIDAL DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1804755/SSP/AL e CPF 064.395.444-97.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CDCFA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00466/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 466/2024 - PROCESSO: 0900.007529.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FERNANDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33213143/SEDS/AL e CPF 107.046.064-88.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B91F3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00467/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 467/2024 - PROCESSO: 0900.007548.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2078786/SSP/AL e CPF 066.079.064-51.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:255B91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00468/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 468/2024 - PROCESSO: 0900.007498.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2112075/SSP/AL e CPF 058.520.584-16.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:213DFE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00470/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 470/2024 - PROCESSO: 0900.007457.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10378357433/SSP/AL e CPF 103.783.574-33.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:560C4D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00469/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 469/2024 - PROCESSO: 0900.007549.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 95803386472/SSP/AL e CPF 958.033.864-72.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1E1F3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00471/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 471/2024 - PROCESSO: 0800.008312.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3.210.665-3 SSP/SE e CPF 064.036.394-63.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **19/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FE26E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00472/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 472/2024 - PROCESSO: 0800.008264.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): QUITERIA CLARA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33.212.051- X SSP/SP e CPF 322.379.358-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.665,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **19/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E192DE24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 03260022/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, tipo ambulância, de simples remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, na forma estabelecida do Edital e seus anexos, acatando o julgamento proferido pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, sob os fundamentos do art. 71º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da a empresa vencedora nos seguintes valores:

42.111.920/0001-27	Valor Total R$
RENOVO MOTORS LTDA	420.000,00

Nestes termos, fica o adjudicatário do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021)

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:B0EEFAC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023 – Contratação de empresa de especializada no fornecimento e gerenciamento de cartões do EJAI. Processo administrativo nº 2024.0515.018, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21, Art. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.313.362/0001-00. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: **24/05/2024**.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:19BFA0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de veículos linha leve e pesada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:882F1BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 71/2023 DISP-SMS/FG – Contratação de empresa de especializada no fornecimento de fotocondutores e na manutenção de máquinas de impressoras. Processo administrativo nº 2023.1215.023, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e W.K.M SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Data de assinatura do presente termo aditivo: **28/12/2023**.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:EB27C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas submersas;
Abertura das propostas no dia **26** de junho de **2024**, às **09h00min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **26** de junho de **2024**, às **09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:21CA1B68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades do PROCAD, de competência da Assistência Social, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Junho de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BD7767AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Escolinha Municipal de Futebol, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Junho de 2024

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5C48D80E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

Dispensa Eletrônica nº 007/2024
Pocesso Administrativo nº 0831.0003.053/2022
Objeto: Aquisição de utensílios para a copa da sede da secretaria de saúde e suas dependências.
Itens homologados: 22.
Valor total: R$1.828,62 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet web/public/compras/acompanhamentocompra? compra=98275506900072024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:F6669310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024

Dispensa Eletrônica nº 008/2024
Processo Administrativo nº 0419.0008.083/2024
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza.
Itens homologados: 10.
Valor total: R$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamentocompra?compra=98275506900082024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:3EC206FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 038/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 038/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-038/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: G DOS S TRINDADE-ME, CNPJ: 27.734.067/0001-06. Objeto: Apresentação Artística – DJ GELE IN SAX, nas Festividades Juninas de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

Flexeiras, 17 de junho de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:E86C4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão em Saúde.
PROCESSO: 0607.0001.053/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:E1798F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90003/2024
Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas automotivas da frota própria e locados em uso exclusivo em serviços da administração pública municipal
Data: 03/07/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do GovernoFederalwww.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara,s/n,Centro,Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ouainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:28EC4944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90004/2024
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar dos Alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Data: 05/05/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do GovernoFederalwww.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara,s/n,Centro,Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ouainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:8B6BBF7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROC. ADM. nº 04100005/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (tinta e toners para impressoras), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** ARP nº 04100005-1/2024 - **The Supply Company Ltda,** inscrita no CNPJ nº 49.256.132/0001-78, com endereço na Rua Alambari nº 341, CEP: 02.522-060, São Paulo/SP, que apresentou o menor preço para os itens 01, 03, 06 e 07 do certame, perfazendo o valor global de R$ 102.720,00 (cento e dois mil e setecentos e vinte reais), ARP nº 04100005-2/2024 - **Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, com endereço Rua Doutor Gonçalves Guerra, CEP: 55.813-390, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para os itens 02, 04 e 05 do certame, perfazendo o valor global de R$ 40.788,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais), ARP nº 04100005-3/2024 - **Kaike Siqueira Damásio**, inscrita no CNPJ nº 33.478.779/0001-04, com endereço Av. Rosita Freire, CEP 55.813-440, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para os itens 08, 09, 10 e 11 do certame, perfazendo o valor global de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais) e ARP nº 04100005-4/2024 - **V. C. da Rocha Distribuidora**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com endereço Rua Antonio Olimpio, 32, CEP: 15.014-410, São José do Rio Preto/SP, que apresentou o menor preço para o item 12 do certame, perfazendo o valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6AB5F740

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROC. ADM. nº 04120003/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** ARP nº 04120003-1/2024 - GP da Silva Filho, CNPJ nº 01.478.725/0001-52, com endereço na Rua Benedito Alves, 01, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 46, 47 e 51 do certame, perfazendo o valor global de R$ 333.852,16 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), ARP nº 04120003-2/2024 - Medrocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, com endereço Cj Residencial Newton Pereira Goncalves, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para os itens 56, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 do certame, perfazendo o valor global de R$ 46.108,80 (quarenta e seis

mil, cento e oito reais e oitenta centavos), ARP nº 04120003-3/2024 - Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, com endereço Rua Doutor Gonçalves Guerra, CEP: 55.813-390, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para o item 39 do certame, perfazendo o valor global de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais), ARP nº 04120003-4/2024 - Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com endereço Rua Santa Vitória, CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP, que apresentou o menor preço para os itens 02 e 05 do certame, perfazendo o valor global de R$ 17.216,96 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), ARP nº 04120003-5/2024 - Única Saneantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com endereço Rua Frei Caneca nº 11, CEP: 53.423-623, Paulista/PE, que apresentou o menor preço para o item 09 do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais), ARP nº 04120003-6/2024 - Papermat Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.699.272/0001-25, com endereço Rua Dr. Hermano Sarmento Plech, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 do certame, perfazendo o valor global de R$ 207.497,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) e ARP nº 04120003-7/2024 - Limpe Produtos e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ nº 39.759.167/0001-76, com endereço Av. Comendador Gustavo Paiva, 436, CEP: 57.038-000, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o item 57 do certame, perfazendo o valor global de R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7A4E9AD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02200037/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **02090032/2024**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de escritório jurídico para **Serviços Jurídicos de Assessoria e Consultoria Jurídica nas Esferas Judiciais e Extrajudiciais, na Defesa dos Interesses do Município, notadamente acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **DANTAS E DELGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, localizada na Av. Álvaro Otacílio, nº3731, Empresarial JTR, Bloco B, Ed. Espanha, salas 308, 309 e 310, Jatiúca, Maceió/AL. No caso de execução do processo judicial, o valor será pago o equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores recuperados, pertencente ao município.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 07 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9A3D03FF

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270059/2024
CONTRATO N° 99/2024
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: F DE A DE MOURA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, 777, Brasilia, Arapiraca /AL CEP 57313-210.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA FACÍNIO", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 23 de junho de 2024.
Valor Global R$80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:87D11264

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270057/2024
CONTRATO N° 98/2024
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03, estabelecida na Rua Projetada, QD 5, 25, Centro, Coité do Noia /AL CEP 57325-000.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA WELLINGTON TEIXEIRA", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 24 de junho de 2024.
Valor Global R$20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:97613267

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270056/2024
CONTRATO N° 97/2024
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: WELISSON MACEDO DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.853.266/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, 18, Ouro Preto, Arapiraca /AL CEP 57301-140.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA JOÃO E WELINGTON", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 23 de junho de 2024.
Valor Global R$10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e WELISSON MACEDO DE MELO

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:EA9E8CCF

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270055/2024
CONTRATO N° 96/2024

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: JANICIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.248.552/0001-80, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1048, Liberdade, Campina Grande /PB CEP 58414-035.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA JANICIO", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 24 de junho de 2024.
Valor Global R$15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e JANICIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:200B4DA7

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270054/2024
CONTRATO N° 94/2024

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: ANTONIO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.313.829/0001-69, estabelecida na RRua Gumercindo de Oliveira, 933, Bananeiras, Itabaiana /SE CEP 49500-295.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA ANTONIO O CLONE", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 24 de junho de 2024.
Valor Global R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:6845C299

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270058/2024
CONTRATO N° 95/2024
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001- 43-55.
CONTRATADO: COLOMBO PRODUÇOES E EVENTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.071/0001-01, estabelecida na RRua da Aurora, 62, Centro, Belo Monte /AL CEP 57435-000.
OBJETO: Realização de shows artísticos com a banda/artista "BANDA EXPRESSO FORRONEJO", voltado às festividades juninas no Município de Igreja Nova/AL, a serem realizados no dia 24 de junho de 2024.
Valor Global R$40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: 90 (noventa dias). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de junho de 2024.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e EDSON FERREIRA PINTO

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:681C11C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240603.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical do cantor **JACKSON KOBISSADO** com duração de 1**h50min (uma hora e cinquenta minutos)** no dia **22 de junho de 2024 para comemoração das festividades juninas** no **município de Inhapi-AL** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada
CONTRATADO: BKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 47.610.853/0001-09, estabelecida Rua Açude Seco, 125, Zona Rural, Manari-PE, CEP 56.565-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **017/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 18 de Junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DAE51D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 038-2024

Processo: N° 202405028.003
Inexigibilidade nº 016/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 47.610.853/0001-09
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
No valor acima está incluso custos com:

Cachê do cantor	R$ 2.000,00
Logística e translado	R$ 500,00
Músicos	R$ 1.000,00
Alimentação	R$ 500,00
Produção	R$ 1.000,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e **MÁRCIO DE ARAUJO DA SILVA**
Celebrado: em 18/06/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:12332D4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 08/2024.1 – Processo nº 0221089/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor BRUNA ALVES DE SOUZA ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP – Lotes: 2, 12, 13, 16, 19, 28, , 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 97, 101, 107, 108, 109, 110 111, 112, 113, 114, 115 E 116 – Valor global: R$239.127,38 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C70A04B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 08/2024.2 – Processo nº 0221089/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP – Lotes: 6, 9, 11, 14, 15, 35, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 67– Valor global: R$55.538,79 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FE502400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 08/2024.3 – Processo nº 0221089/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP – Lotes: 1, 23, 39, 41, 50, 54, 56, 58, 85 E 96– Valor global: R$190.113,00 (cento e noventa mil e cento e treze reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FE861B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 08/2024.4 – Processo nº 0221089/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP – Lotes: 3, 4, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 31, 33, 40, 47, 49, 52, 55, 72, 81, 87, 98, 99, 100, 102, 103 – Valor global: R$66.502,64 (sessenta e seis mil e quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:89DE6952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 08/2024.5 – Processo nº 0221089/2024 Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DSP BRINDES CORPORATIVOS inscrita no CNPJ sob o nº 28.903.804/0001-10, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP – Lotes: 88, 89 E 90– Valor global: R$46.714,80 (quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:435581C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ATRASO DE ENTREGAS DE PRODUTOS - CESARIOS MOVEIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
A Ilustríssima Senhora
Juliana Cezario Fortes
Representante Legal da empresa **CESARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15**.**
Rua av marechal roberto Ferreira, 145 centro Maceió, Estado AL
e-mail: juliana_fox@msn.com

O **Município de JOAQUIM GOMES AL**, neste ato representado pelo seu Gestor contratual, Wellington oliveira dos Santos, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa senhoria acerca da ata de registro de preços 81/2023, pelas razoes de fato e de direito a seguir expostas.

Descrição dos Fatos:

A Prefeitura municipal de Joaquim Gomes AL celebrou junto a Empresa **CESARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, a ata de registro de preços 81/2023, cujo objeto é Aquisição futura de materiais permanentes (mobiliário eletro e eletrônicos).
No dia 17 de abril de 2024, foi enviada para empresa através de Email a ordem de fornecimento e a nota de empenho autorizando o fornecimento dos materiais.
Até a presente data decorreram 63 dias e até o momento não foram entregues os materiais solicitados.

Das razões de direito:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 81/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 20230808019 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário eletro e eletrônicos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme ordem de fornecimento e Notas de Empenho n.º 2024022600005, encaminhadas via e-mail, em 17 de abril de 2024;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Joaquim Gomes/AL, uma vez que o item solicitado ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **CESARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, localizada na Rua av marechal roberto Ferreira, 145 centro Maceió, Estado AL, e-mail juliana_fox@msn.com, Fone: (82) 99156-6999, neste ato representado pelo Sr **Juliana Cezario Fortes**, para que cumpra integralmente o objeto no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Joaquim gomes/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 81/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Joaquim Gomes 19 de junho de 2024.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:EB79E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ATRASO DE ENTREGAS DE PRODUTOS - LRF DISTRIBUIDORA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
A Ilustríssima Senhora
Leticia rabelo Ferreira
Representante Legal da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27
Rua Andre Vidal de negreiros n565 loja 01 são jose CEP 55.295-200 na cidade de garanhus estado de Pernambuco.
e-mail: Lr_distribuidora@outlook.com

O **Município de JOAQUIM GOMES AL**, neste ato representado pelo seu Gestor contratual, Wellington oliveira dos Santos, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa senhoria acerca da ata de registro de preços 77/2023, pelas razoes de fato e de direito a seguir expostas.

Descrição dos Fatos:

A Prefeitura municipal de Joaquim Gomes AL celebrou junto a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, a ata de registro de preços 77/2023, cujo objeto é Aquisição futura de materiais permanentes (mobiliário eletro e eletrônicos).
No dia 17 de abril de 2024, foi enviada para empresa através de Email a ordem de fornecimento e a nota de empenho autorizando o fornecimento dos materiais.
Até a presente data decorreram 63 dias e até o momento não foram entregues os materiais solicitados.

Das razões de direito:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 77/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 20230808019 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário eletro e eletrônicos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme ordem de fornecimento e Notas de Empenho n.º 2024022600010 e 2024022600011, encaminhadas via e-mail, em 17 de abril de 2024;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Joaquim Gomes/AL, uma vez que o item solicitado ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua Andre Vidal de negreiros n565 loja 01 são jose CEP 55.295-200 na cidade de garanhus, e-mail Lr_distribuidora@outlook.com, Fone: (87) 9883-63257, neste ato representado pelo Sr **Leticia rabelo Ferreira**, para que cumpra integralmente o objeto no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Joaquim gomes/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 77/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Joaquim Gomes 19 de junho de 2024.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D641BA82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 05270001/2024
Assunto: Aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024. DISPENSA N. 007/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, E JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 07.807.788/0001-91. VALOR: R$ 23.121,60. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:D61E1761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro (IPREV JUN QUEIRO). Prazo: até às 23:59 do dia 25 de junho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:52C0694C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para distribuição/utilização no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro (IPREV JUNQUEIRO). Prazo: até às 23:59 do dia 25 de junho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:21C5438E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Prazo: até às 23:59 do dia 25 de junho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 19 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:68D21638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que confere o Art. nº 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sra. **LETÍCIA VERISSIMO FERREIRA DOS SANTOS**, conselheira suplente, inscrita no CPF sob nº **123.368.774-30**, do cargo de Conselheira Municipal de Educação de Junqueiro – CME/J, servidora representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro, em 25 de abril de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Republicada por incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:374E9C32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° **34/2022.** Processo n° 240506001/2024 - Procedimento de Contratação: Adesão nº 02/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA**, CNPJ: 19.314.704/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Limoeiro de Anadia/AL - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA,** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:E591AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 69/2024 – Processo nº 240528019/2024/FcOb – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **ASSISTÊNCIA FAMILIAR SANTA CRUZ LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 08.861.962/0001-47, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de ataúde e serviços de translado**. – Valor: **R$ 65.179,69 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** – Vigência: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:60FD5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2024 – Processo nº 240516012/2024/fUIE – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 1993 – Fornecedor Registrado J L LEITE FAUSTINO CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.297.089/0001-49. Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico. – Vigência: 31/12/2024 – Valor: R$663.300,80 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:B63A4205

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2024 – Processo nº 240516011/2024/hLev – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 1993 – Fornecedor Registrado JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.101.437/0001-38. Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico. – Vigência: 31/12/2024 – Valor: R$1.265,019,55 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:6CDFA8DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1305.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1305.01/2024
Partes: PMMD e EDSAMY DANTAS DA SILVA
CPF sob o n° 037.750.474-25.
Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **EDSAMY DANTAS DA SILVA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 01/2024, para prestar serviço de parecerista da lei complementar N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).
Preço: R$ 2.449,55 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2024.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edsamy Dantas da Silva
CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D895A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 05230059/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de psicopedagogia.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:31FF69EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 001.2203 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação inserta no âmbito do Decreto Municipal nº 091/2023.

O Prefeito municipal de Marechal Deodoro/AL, estado de Alagoas, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;
RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores **TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, inscrita no CPF n° 086.428.534-50 e **TIAGO CAVALCANTE BARROS**, inscrito no CPF nº 078.494.984-02 para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do município de Marechal Deodoro/AL, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se os servidores **JAIR BARCELOS CERQUEIRA**, Inscrito no CPF n° 700.895,404-2, **JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 029.075,944-78, **MARIA ELIANE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 788.154.444-91, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do

certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001.1803 de 18 de março de 2024;
Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Deodoro/ AL, na data de 22 março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E0A7E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1106.001/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1106.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0001-50.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prestação serviços gratuitos na área da assistência social, da saúde e da educação, visando a garantia da vida e prevenção da incidência de riscos sociais, promoção da dignidade humana e da justiça social, atuando de forma continuada, permanente e planejada, na prestação de serviços, socioassistenciais, execução de programas ou projetos, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade, exclusão ou risco social e pessoal (dependentes químicos, alcoólatras e demais dependências, presidiários, portadores do virus HIV, mulheres, crianças, adolescentes, famílias e idosos em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua e qualquer outro grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens, podendo envolver o fornecimento de bens e serviços que possam contribuir para a manutenção das atividades descritas acima.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá até 31/12/2024.
Preço: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo pago em cota única.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Augusto Cesar de Oliveira Jatobá
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:ED996F8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
JULGAMENTO DE "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
JULGAMENTO DE "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
A Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL, vem passar às mãos de Vossa Excelência na forma da legislação vigente, o Relatório de Julgamento de habilitação e Classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, como segue: 1- DO OBJETIVO: Análise e julgamento de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS", apresentadas em atendimento ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, que tem por objeto as "IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BARRA E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS - MAR VERMELHO/AL." 2- DAS LICITANTES: Conforme ATA de Reunião n.º 01/2024-CP para recebimento e julgamento dos "Documentos de Habilitação" e "Propostas", apresentados em atendimento ao Edital CP Nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, de 04 de junho de 2024, que apresentaram-se para participação e foi recebido e abertos os invólucros contendo as PROPOSTAS e deu-se o seguinte histórico: a empresa JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – com os valores como segue: LOTE 01: R$ 1.399.247,67 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e LOTE 02: R$ 1.462.978,26 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA: LOTE 01: R$ 1.371.639,35 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta E cinco centavos) e LOTE 02: R$ 1.433.959,62 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais sessenta e dois centavos); a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA: LOTE 01: R$ 1.214.749,06 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) e LOTE 02: R$ 1.270.206,54 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: LOTE 01: R$ 1.386.131,61 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos) e LOTE 02: R$ 1.463.013,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, treze reais e oitenta centavos), Após a julgamento de preços, foi iniciado a fase de lances, onde não foi mantido os preços iniciais, pois não houve interesse na oferta de lances e deu-se o seguinte histórico: a Empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, apresentou-se como vencedora do LOTE 01, no valor de R$ 1.214.749,06 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) e vencedora do LOTE 02 no valor de R$ 1.270.206,54 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Após análise da documentação, foi constatado que a empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA não apresentou a documentação conforme exigência do edital e foi declarada inabilitada para esta concorrência. Ato contínuo, o Senhor Agente de Contratação abriu o envelope de habilitação da empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada como 2ª COLOCADA com os valores LOTE 01: R$ 1.371.639,35 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta E cinco centavos) e LOTE 02: R$ 1.433.959,62 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais sessenta e dois centavos), e após análise, constatou-se que a empresa apresentou os documentos conforme exigências do edital e foi considerada habilitada. 3- DA CONCLUSÃO: Baseada na exposição acima, que após análise pelo Deptº de Engenharia que aprovou a forma de apresentação da Proposta e os documentos de habilitação ter sido apresentados em conformidade com as exigências do edital, e não havendo a intenção da apresentação de recurso administrativo, esta Comissão considerou a licitante METRA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 34.348.652/0001-33, *HABILITADA* e VENCEDORA dessa Concorrência, com os valores que segue: LOTE 01: R$ 1.371.639,35

(um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta E cinco centavos) e LOTE 02: R$ 1.433.959,62 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais sessenta e dois centavos). Ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos constam, bem assim haver sido cumpridas todas as formalidades legais de acordo com a legislação vigente, esta Comissão de contratação dá ciência dessa decisão aos participantes, publicando em diário oficial, e submete à Autoridade Superior para fins de Adjudicação e Homologação, caso seja conveniente.

Mar Vermelho, 18 de junho de 2024.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:863A63AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 69/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.463/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4F5E2C43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 1 (um) veículo 0 Km (zero quilômetro) de passeio, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o condutor), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:04/07/2024, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 19 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional) nos âmbitos intermunicipal e interestadual. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:04/07/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 19 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo pick-up 0 km (zero quilômetro), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe Tipo: Menor preço por item. Data de realização:04/07/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 19 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2AA4DF2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ: **02.889.655/0001-98.**
Objeto:contratação de empresa para aquisição de tablet para os agentes de endemias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.

Valor Global: R$ **40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais).**

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Celebração: **18/06/2024**;

Signatários: **Marcos José Herculano da Silva e Ronaldo Pereira da Silva**

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2C45A36B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 07/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 07/2024
PROCESSO Nº 1000041600192024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA,** em 19/06/2024,a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**, visando a Contratação direta para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para controle de vetores e pragas urbanas, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do

município de Novo Lino/AL. Fornecedor JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO - **1001 PRAGAS DEDETIZADORA**. - CNPJ: 03.720.866/0001-14. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Empenho: 2024061900001. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:AD7FA418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 06/2024 - 2ª CHAMDA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 4000021500032024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 06/2024 – 2ª CHAMADA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SUPLEMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, PARA GARANTIR COBERTURA FARMACEUTICA EM TODA MUNICIPALIDADE.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 05/07/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 19 de junho de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:15E15746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº 20230127010 KCLB
Processo Apensado nº 20240506021 QHEJ
Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PE 12/2023, firmado entre as partes em 31/05/2023.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 12/2023– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em gestão e hospedagem do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC E-SUS.
Fundamentação Legal:Artigo 57, inciso II, de Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Jhonatas de Melo Silva.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:387E363B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:20230801046QHEJ
Pregão Eletrônico- SRP nº:009/2024
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo ambulância de simples remoção para atender às necessidades do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado:BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº18.093.163/0001-21.
Fundamentação Legal:Lei Federal 8.666/93.
Vigência:até 31/12/2024
Valor Estimado:R$700.000,00 (setecentos mil reais).
Data:19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Contratante

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:43420EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – **PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa MACEIO COMERCIO DE RELOGIOS LTDA inscrita **CNPJ nº. 51.079.339/0001-66** localizada na **Rua do Comércio, 679, Loja 22 Andar 1, Centro, Maceió-AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0516.0033/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na disponibilização de software RHID - sistema de apuração de ponto completo com armazenamento das informações na nuvem, pacote para 100 colaboradores**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde no valor global de ***R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:82F2972B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

O prefeito de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do

município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 07/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa para **FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO**, através da empresa: **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.331.267/0001-22, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL em, 19 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:3412CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – 3ª CHAMADA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em organização e capacitação da apresentação do Espaço da Memória Ferroviário Afonso Fernandes Matos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 25 de junho de 2024.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E91678B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 567 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ouro Branco/AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 103.734,85 e dá outras providências"

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, no valor de R$ 103.734,85 (cento e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Unidade	1010	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Função	13	Cultura
SubFunção	392	Difusão Cultural
Programa	0002	Juntos Promovendo a Cultura, Esporte e Turismo
Ação	2023	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Elemento	Especificação	Valor (R$)
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.150,00
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas.	98.584,85

Parágrafo único - A ação desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação na fonte específica referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para atender aos rendimentos bancários dos recursos da LC 195/2022, até o limite de 15% (quinze por cento).
Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor incialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/AL, 19 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 19 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C166BEB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – OURO PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do **Ente (Município)**, parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **33,34%** (trinta e três virgula trinta e quatro por cento), correspondente a 14,00% (quatorze pontos percentuais) do custo patronal, acrescido de 19,34% (dezenove vírgula trinta e quatro por cento) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2º. Fica mantido o plano de amortização e custeio destinado ao equacionamento do déficit atuarial, para 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

CONTRIBUINTE ALIQUOTA BASE DE CALCULO

SERVIDORES ATIVOS 14,00% SOBRE A REMUNERAÇAO DE CONTRIBUIÇÃO

APOSENTADOS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS

PENSIONISTAS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS

ENTE PÚBLICO 14,00% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Tabela Página nº. 39 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2023.

OURO BRANCO - AL
PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2023

ANO ALÍQUOTAS
2023 18,00%
2024 19,34%
2025 25,40%
2026 32,17%
2027 41,52%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as legislações anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar.

Ouro Branco/AL, 19 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 19 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2E108922

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 566 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotação a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências**"**

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.350,15 (Trezentos e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade: 5051 – Recursos FNDE

Projeto/Atividade: 12.361.0004.4031 – Manutenção do Programa ETI – Escola em Tempo Integral para Ensino Fundamental.
Elementos de Despesa:
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - R$ 84.948,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R$ 130.000,00
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – R$ 89.402,15

TOTAL - R$ 304.350,15

Fonte de Recursos: 1.569.0000 – Outras Transferências do FNDE.

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:
I – Pelo superavit financeiro apurado em exercício anterior.
Art. 3º - O valor referido na dotação criada no Art. 1º, poderá ser acrescido ou anulado a qualquer momento, no montante necessário, bem como incluídos novos elementos de despesa, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a serem incluídas no PPA 2022-2025 e na LDO 2024.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/AL, 19 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 19 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C224F72E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2025, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
V – as disposições gerais;
VI – anexo de metas fiscais;
VII – anexo de riscos fiscais; e
VIII – anexo de prioridades e metas.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

Seção II
Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III
Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2020 a 2023) e a previsão de 2024.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2025 as Ações que integram os anexos desta Lei.

§1º – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais, buscando prioritariamente os objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública.

II – Fortalecer os programas municipais de combate a pobreza, com execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados a população, com atenção especial as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§2º - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de referência e Assistência Social do município.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei.

Parágrafo Único – O Anexo I de metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá sofrer modificações, exclusões e/ou inclusões de novas ações e valores, através da Lei Orçamentária Anual-LOA 2025, sem prejuízos ou acréscimos de valores à presente Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 11º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos,

órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direto a voto.

Art. 12º - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas; e
V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A Fundos Especiais;
II – Às ações de Saúde e Assistência Social;

III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 14º - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às

receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15º - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 16º - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 17º - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18º - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.
Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 19º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros Orçamentários Consolidados;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de setembro de 2024, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2024.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23º - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000,os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva

limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 24º – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação

constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 25º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 26º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 27º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários.

Seção V
Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 29º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 30º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;
Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32º - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Dos Créditos Adicionais

Art. 33º - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2025;
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
III – Abrir créditos adicionais especiais e/ou extraordinários às dotações do orçamento para o exercício 2025, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I, II e III, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.
Art. 34º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos.

Seção II
Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias

Art. 35º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2025,

devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 37º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações

contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 39º - No Exercício de 2025, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2025 para reposição do

quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 41º - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2025, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, Saneamento e Infraestrutura, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 42º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n. º 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n. º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 44º - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.
Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2024.

Art. 45º - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:
I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 47º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 48º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2024, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.
Art. 49º - Para atendimento da Legislação Federal, Estadual, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, fica esta Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizada a alterar e/ou reordenar a estrutura organizacional nela contida.

Parágrafo Único. – Todas as alterações que se fizerem(am) necessárias ao atendimento deste artigo, ficam automaticamente ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 50º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 19 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 19 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3C51174A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DA CIDADE DE PARICONHA ALAGOAS, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ao **01º (primeiro)** dia do mês de **janeiro** de **2021** (dois mil e vinte e um) as 09h00min, nesta cidade de Pariconha, Estado de Alagoas, no Pátio da Escola Estadual de Educação Básica de Pariconha, localizada no centro desta cidade, com a presença da Câmara Municipal especialmente reunida para este fim e constituída de seus vereadores, dirigida pelo vereador mais votado o senhor Cicero Honorato da Silva, vereador mais votado conforme disposto no Art. 9 do Regimento Interno, compareceram em Sessão Solene, a fim de tomarem posse de seus cargos de prefeito e vice-prefeita eleitos no último pleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), o senhor **prefeito Antônio Telmo Noia** e a senhora **vice-prefeita Maria de Fátima Farias de Paula Carvalho**. Naquele momento o senhor presidente usando de suas atribuições legais convidou os senhores prefeito e vice-prefeita supracitados a prestarem o seguinte compromisso regimental: **'PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇAO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS LEIS EM GERAL, BEM COMO PROMOVER O BEM GERAL DA COMUNIDADE DE PARICONHA'.** Prestado de pé o compromisso acima, o senhor Presidente declarou empossados em seus cargos de Prefeito e Vice-Prefeita. Do qual foi lavrado o presente Termo de Posse e o mesmo vai ser assinado pelos respectivos empossados.

Pariconha/Al, 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

MARIA DE FÁTIMA FARIAS DE PAULA CARVALHO

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:C06CA2E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º460/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS**), destinados ao **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,** consoante especificações a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
0662	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	**EDUCAÇÃO**
361	**ENSINO FUNDAMENTAL**
0002	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**
XXXX	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1570	R$ 46.000,00
3390.36	OUTROS SERV.TERC.-P.FÍSICA	1570	R$130.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	1570	R$ 35.000,00
	TOTAL		**R$ 211.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 18 de Junho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F320BE26

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2024
Processo n.º 03130034/2024
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos da tabela ABC FARMA de A á Z, para atender os processos por decisões judiciais do Municipio de Pariconha/AL.
Data de realização: 03 de julho de 2024, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D4DB05F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ARP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 23/2024**
PROCESSO: 0117-0006-2024 - **PE – 19/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: GRANDE RIO VEICULOS LTDA (00416698000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNCIPAL DE PILAR/AL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E. ERINALDO DA COSTA QUINTINO,
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:FB9F4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 330, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:
Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **Marcos Jorge Monteiro dos Santos**, CPF nº 757.868.504-04, guarda municipal, pelo prazo de 05 (meses) ano, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2024, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 18 de junho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:534FAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 95, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0604-0033/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Claudia Vieira Farias
CPF: 515.517.724-34
Cargo: Secretária de Educação
Período de Utilização: Saída: 19/06/2024 – Retorno: 20/06/2024
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias
Valor de cada diária: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Destino: Pilar (AL) / Maceió (AL) – Maceió (AL) / Pilar (AL)
Motivo da requisição das diárias: Participação no evento A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM DIÁLOGO COM AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS, tendo por objetivo um debate com os dirigentes municipais da Educação.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C7030EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 0515-0003/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a doação do aplicativo Guardiã, que se caracteriza por ser uma ferramenta que auxiliará as mulheres pilarenses vítimas de violência doméstica e familiar, através do botão SOS que, ao ser acionado, envia uma solicitação de ajuda mediante os dados cadastrados e a localização atual da usuária em tempo real, permitindo uma resposta rápida á Guarda municipal de Pilar/AL.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa de direito público, com sede á Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita no CNPJ n. 12.200.150/0001-28, devidamente representada pelo Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, divorciado, prefeito do município de Pilar, RG n. 023492200877, CPF n. 037.492.714-61, doravante denominado DONATÁRIO.

DOADORA: CAVALCANTE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.155.391/0001-51, com sede á Rua Odilon Lins Feijó n. 6, quadra A lote 6, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57081-685, devidamente representada pela Sra. Gleyciane da Silva Santos Cavalcanti, brasileira, solteira, empresária, CPF n. 109.856.934-28, doravante denominada DOADORA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com prévia comunicação escrita 30 (trinta) dias de antecedência.

Pilar-AL,19 de junho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Municipio de Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1519695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2024. RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:
Retificar a Portaria nº 90, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 11 de junho de 2024, Nº 2318, páginas: 29.

Onde se lê: - Quantidade de diárias: 03 (três);
- Valor total das diárias R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Período de deslocamento: 21/06/2024 a 23/06/2024

Lê se: -Quantidade de diárias: 03 e ½ (três e meia);
- Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Período de deslocamento: 21/06/2024 a 24/06/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 19 de junho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F5A02CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2024. RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 91, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 11 de junho de 2024, Nº 2318, páginas: 29.

Onde se lê: - Quantidade de diárias: 03 (três);
- Valor total das diárias R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- Período de deslocamento: 21/06/2024 a 23/06/2024

Lê se: -Quantidade de diárias: 03 e ½ (três e meia);
- Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Período de deslocamento: 21/06/2024 a 24/06/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 19 de junho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:97851FC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para customização, treinamento, hospedagem e manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV), para atender as necessidades desta autarquia municipal. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 20 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024**.**

PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do email: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0529-0002/2024.

Pindoba/AL, 19 de junho de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:148DBC4A

GABINETE DO PREFEITO
EDIÇÃO DE CITAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Pindoba, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, CITA do procedimento administrativo disciplinar nº 05100001/2024, o servidor do Município de Pindoba/AL, José Maurício Tenório Cavalcante, brasileiro, casado, RG 1212938SPAL, CPF: 860.149.944-91, com endereço para localização na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Pindoba/AL, nascido em 16/10/1972, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 0510-0001/2024, e decisão inicial do referido feito, movido em seu desfavor, nos termos das disposições do art. 15 do CPC, com aplicabilidade de forma a suprir as omissões, as disposições da Lei Nacional nº 8.112/1990 e 6.754, de 1º de agosto de 2006 (Estado de Alagoas), em razão do atos antijurídicos constantes do BO nº 00062944/2024, BO Nº 00062944/2024 – A02, na Delegacia Regional de Viçosa/AL, BO Delegacia Municipal de Viçosa/Alagoas, registrado sob nº 00063703/2024, e TCO nº 1680/2024 (100º Distrito Policial – Pindoba/AL), bem como denúncias das ocorrências em evidência junto ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Protocolo SAJ – MP nº 02.2024.00004405 – 6) e, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas (Protocolo nº E: 21003406/2024), inclusive dos autos do processo criminal da Justiça Estadual da Comarca de Maribondo/AL, tombado sob nº 070018648.2024.8.02.0021, Decreto Municipal nº 10/05/2024, capitulados nos arts. 147, 147 – A, do CP, e art. 163, inciso III, do seu parágrafo único, do CP, e da Lei nº 14.197, de 2021, devendo a Pessoa do Servidor José Maurício Tenório Cavalcante comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada a rua do Comércio n. 31, Centro, Pindoba, Alagoas, a fim de promover sua defesa apresentando defesa préviano prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia e confissão.

RODRIGO ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Procedimento Disciplinar

Edital Publicado no rol da Prefeitura Municipal de Pindoba e DO Municipal no dia 19 de junho de 2024.

É verdade e dou fé.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:B9719976

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício, com exclusividade para ME/EP; **DATA: 03 de julho de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 19 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:54B56CF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme o disposto na Lei Municipal Nº 404, de 19 de abril de 2024, DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal), órgão integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SIMSAN), no âmbito do município de Piranhas, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 404, de 19 de abril de 2024, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fica regulamentada de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º Compete à CAISAN-Municipal:

I – Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) a interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução;
b) o acompanhamento das propostas de interesse de segurança alimentar e nutricional do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.
III – Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;
IV – Apresentar relatórios e informações ao COMSEA-Piranhas necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar o acompanhamento dos encaminhamentos e recomendações do Conselho à CAISAN-Municipal;
V – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Definir, ouvido o COMSEA-Piranhas, os critérios e procedimentos de participação das entidades privadas no SIMSAN;
VII – Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres de outros municípios;
VIII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA-Piranhas pelos órgãos do governo;
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá abarcar os seguintes temas:
I – Situação da segurança alimentar e nutricional no município, contempladas as especificidades locais;
II – Responsabilidades dos órgãos e entidades municipais afetos à segurança alimentar e nutricional;
III – Mecanismos de monitoramento e avaliação;
IV – Oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar;
V – Transferência de renda;
VI – Educação para segurança alimentar e nutricional;
VII – Apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais;
VIII – Fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos;
IX – Aquisição governamental de alimentos provenientes da agricultura familiar para o abastecimento e formação de estoques;
X – Alimentação e nutrição para a saúde;
XI – Vigilância sanitária;
XII – Acesso à água de qualidade para consumo e produção;
XIII – Segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais.
§ 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será quadrienal, com vigência correspondente à do Programa de Metas da Prefeitura do Município de Piranhas, bem como revisado a cada 2 (dois) anos com base nas orientações da CAISAN-Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das seguintes secretarias municipais:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
Parágrafo único. Os secretários das pastas a que se referem os incisos I a IV deste artigo serão membros titulares da CAISAN-Municipal e indicarão seus respectivos suplentes.
Art. 4º A CAISAN-Municipal poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, bem como de organizações não governamentais e de especialistas em assuntos ligados à sua área de atuação, cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º A CAISAN-Municipal preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.
Art. 6º A CAISAN-Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de matérias específicas para fornecer subsídios à tomada de decisão.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao funcionamento da CAISAN-Municipal, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 19 de junho de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6AEF35E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09, DE 19 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA PIRANHAS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme o disposto na Lei Municipal Nº 404, de 19 de abril de 2024, DECRETA:
CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Piranhas, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Piranhas, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° - Compete ao CONSEA Piranhas:
I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Piranhas, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII. Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA Piranhas manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Piranhas, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal

de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Piranhas.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Piranhas será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Piranhas será exercida pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Secretarias Municipais:

a) 1 titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 1 titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos, cada um com um titular e um suplente:

a) Associação dos Quilombolas;

b) Sindicato Rural;

c) Coopeapis;

d) Cooplam;

e) Instituto Palmas;

f) Igreja;

g) Associação do Conselho Administrativo do Assentamento "Antônio Conselheiro";

h) Colônia dos Pescadores.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Piranhas, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Piranhas, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente.

Art. 6° - O CONSEA Piranhas tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II - Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI – Grupos de Trabalho.

Seção I - Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 7° - O CONSEA Piranhas será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito. Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Piranhas.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I. Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Piranhas;

II. Representar externamente o CONSEA Piranhas;

III. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Piranhas;

IV. Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V. Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI. Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° - Compete ao Vice-Presidente:

I. Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Piranhas as propostas do CONSEA Piranhas de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II. Manter o CONSEA Piranhas informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Piranhas, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III. Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Piranhas nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA Piranhas;

IV. Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II - Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Piranhas contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I. Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA Piranhas, no âmbito de suas atribuições;

II. Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Piranhas;

III. Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA Piranhas em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV. Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Piranhas;

V. Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Piranhas dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre sua composição, atribuições, funcionamento e inter-relação com as demais unidades do CONSEA Piranhas.

Seção III - Do Plenário

Art. 14. O Plenário é a instância máxima de deliberação do CONSEA Piranhas e é composto pelos membros titulares e suplentes referidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 15. Compete ao Plenário do CONSEA Piranhas:

I. Definir diretrizes e prioridades para a formulação e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. Aprovar o regimento interno do CONSEA Piranhas e suas alterações;

III. Aprovar e deliberar sobre relatórios anuais de atividades do Conselho;

IV. Deliberar sobre a inclusão de novas entidades representantes da sociedade civil no CONSEA Piranhas;

V. Aprovar pareceres e relatórios das comissões temáticas e dos grupos de trabalho;

VI. Propor e deliberar sobre a realização de estudos e pesquisas necessárias ao cumprimento dos objetivos do CONSEA Piranhas;

VII. Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA Piranhas;

VIII. Constituir câmaras temáticas e grupos de trabalho;

IX. Deliberar sobre a convocação de reuniões extraordinárias.

Seção IV - Das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 16. As Câmaras Temáticas são instâncias de assessoria ao CONSEA Piranhas, instituídas pelo Plenário, com caráter permanente, para estudo e análise de questões específicas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho são instâncias temporárias de apoio ao CONSEA Piranhas, instituídas pelo Plenário, com o objetivo de desenvolver estudos e apresentar propostas sobre temas específicos.

Art. 18. As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho serão coordenados por um conselheiro do CONSEA Piranhas e contarão com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil, indicados pelo Plenário.
CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO
Art. 19. O CONSEA Piranhas reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.
§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEA Piranhas serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias úteis.
§2º As reuniões do CONSEA Piranhas serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.
§3º As deliberações do CONSEA Piranhas serão formalizadas mediante resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 20. A função de conselheiro do CONSEA Piranhas não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 21. As ausências não justificadas de conselheiros titulares a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, durante o mandato, implicarão a perda do mandato de conselheiro, assegurado o direito de ampla defesa.
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. O CONSEA Piranhas elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 dias, contados da data de publicação deste Decreto.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 19 de junho de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:BE8007BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2024
Tipo: Menor preço por Lote
Processo n.º **05150008/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, necessários ao desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de realização: 08 de julho de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **0520033/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de ÁGUA MINERAL envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames, destinados as secretarias e órgãos deste Município.
Data de realização: 08 de julho de 2024, às 12h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6F6A985F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº:01310011/2024

CONTRATO N°: 046/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no RG nº 2003001020190 SSP/AL e CPF/MF nº 057.668.484-80, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 55, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;
CONTRATADA: A empresa **SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.377/0001-81, estabelecida na Rua MMM17, Nº 344, Goiânia/GO e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@safraequipamentos.com, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. João Ricardo Trigueiro Almeida, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 988.907.511-34;
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVDEIRAS E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
BASE LEGAL: nos termos do Processo Administrativo nº 01310011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DO VALOR DO CONTRATO:**R$ 487.222,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010
FUNÇÃO: 20
SUB-FUNÇÃO: 606
PROGRAMA: 0012
ATIVIDADE: 1013
NATUREZA DA DESPESA: 449052

PRAZO DE VIGÊNCIA:A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítiohttp://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:2082C523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 01310011/2024

CONTRATO N°: 045/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no RG nº 2003001020190 SSP/AL e CPF/MF nº 057.668.484-80, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 55, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;
CONTRATADA: A empresa **BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.146/0001-70, estabelecida na Av. Governador Magalhães Pinto, Nº 4152, Jaraguá, Montes Claros/MG e com o seguinte endereço eletrônico: atendimento@grupotratorpecas.com.br, representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Katia de Oliveira Bomfim Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 045.217.976-95;
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVDEIRAS E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
BASE LEGAL: nos termos do Processo Administrativo nº 01310011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DO VALOR DO CONTRATO:**R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010
FUNÇÃO: 20
SUB-FUNÇÃO: 606
PROGRAMA: 0012
ATIVIDADE: 1013
NATUREZA DA DESPESA: 449052

PRAZO DE VIGÊNCIA:A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítiohttp://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F73CF9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 04/2024

EXTRATO DA SESSÃO DE RETOMADA – RESULTADO FINAL (DOU)

Aos 19 de junho de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da Comissão de Contratação municipal nomeados através da portaria de n° Portaria n° 2.3/2024 de 2024 visando a retomada da análise dos projetos de venda relativos a Chamada Pública 04/2024, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, atendendo à legislação, Decretos e Normas estabelecidas no Edital e por tidas as normas disciplinadoras que rege o processo de dispensa e editalícias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quebrangulo/AL. Foi efetuado a conclusão do presente chamamento público, onde a COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS – COOPAS, CNPJ n° 27.234.752/0001-58 encontra-se em harmonia com o requisitado no Edital e ganhando os itens 1,2,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,26,28,29 e 30 (ordem do Edital). Em ato contínuo, concluímos também pela desclassificação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, CNPJ n° 02.727.264/0001-77 por ausência de cumprimento a diligência (apresentação de amostra) e em arremata informamos que os itens 03,07,19,20 e 27 (ordem do Edital) foram desertos. Assim sendo, após a análise do relatório do setor responsável acerca das amostras solicitadas e o julgamento transcrito acima, concluímos a presente chamada pública. Constando que a ata desta sessão será publicada no Diário dos Municípios Alagoanos-AMA, Portal de transparência do município e extrato no Diário da União-DOU. Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Membro da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Membro da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BC437C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA GERVÁSIO BRAZ BEZERRA 43963501472.

PROCESSO Nº: 05080007/2024

CONTRATO N°: 043/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.
INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.
CONTRATADA: A empresa **GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472**, inscrita no CNPJ sob nº 36.622.274/0001-09, situada na Avenida Vieira Perdigão, 68, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-305, neste ato representada pelo Sr. **GERVASIO BRAZ BEZERRA**, portador do CPF n º 439.635.014-72.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show musical de CLAÚDIO RIOS, no dia 29 de junho de 2024, às 00:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:24C6FEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME.

PROCESSO Nº: 06050001/2024

CONTRATO N°: 044/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.
INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.
CONTRATADA: J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, situada na Rua Santa Bernadete, nº 123, Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57750-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA**, portador do CPF n º 053.781.154-00 e RG 19550952 SEDS/AL.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show musical de **DANIELZINHO É SHOW**, no dia 22 de junho de 2024, às 00:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3D002353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME.

PROCESSO Nº: 06070007/2024

CONTRATO N°: 047/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.
INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.
CONTRATADA: JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.290.356/0001-75, situada na Rua José Januário dos Santos, 43, Cond. Pedro Tertuliano, Massaranduba, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.309-694, neste ato representada pela Sra. **JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO**, portadora do CPF n º 076.412.774-89.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show musical de **DONA FLÔ**, no dia 29 de junho de 2024, às 22:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:65C86FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA 44.866.868 JOAO CARLOS ARAUJO FERRO - ME.

PROCESSO Nº: 06110002/2024

CONTRATO N°: 048/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.
INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.
CONTRATADA: 44.866.868 JOAO CARLOS ARAUJO FERRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.866.868/0001-44, situada na Rua Francisco Farias da Silva (LOT RECANTO DO SABIA), nº 127, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57604-800, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS ARAÚJO FERRO**, portador do CPF n º 111.957.094-80 e RG 3644413-8 SESDC/AL.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show musical de JOÃO BARÃO, no dia 23 de junho de 2024, às 23:00h, no Conjunto Residencial Frederico Maia, no Centro do Município de Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B7339357

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 34/2023** – Processo Administrativo nº 06200002/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**, em favor das empresas vencedoras: **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 46.235.001/0001-16; **Itens 04, 11, 14 e 18**, totalizando R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais) e **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99; **Item 07**, totalizando R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo valor global de R$ 3.674,90 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Quebrangulo/AL, 19 de junho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FA679B63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02090050/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02090050/2024 – Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 02090050/2024, tendo como Locador a Sr.ª Maria Eliza Alves da Silva, CPF sob o nº 190.809.644-68, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rio Largo/AL, 11 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B567F522

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ CARLOS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **08/07/2024 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853.Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 19 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:6960BD97

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02200081/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 02200081/2024 – Revisão de veículo. CONTRATADA: MAVEL VEÍCULOS LTDA**,** com o CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92, no valor dos serviços de R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais) e peças de R$ 744,79 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com o total de R$ 1.475,79 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Com base no parecer referencial nº012/202024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Despacho da Controlardoria Geral, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:AB30592B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1532/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 04250014/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O(A) Sr.(a) **CLAUDIZETE PEREIRA CORREIA,** inscrito(a) sob o CPF de nº 605.912.184-53 e RG nº 92921-1 - SSP/AL, admitido(a) em 02 de maio de 1988 para exercer o cargo de Professora 1º ao 5º ano, vinculada à Secretaria Municipal de

Educação, deste Município, conforme disposto na Lei Delegada nº 01/2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **02/05/2024**, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:65ADF739

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 47/2022.
Contratante: Município de Roteiro/AL.
Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02**
Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato 47/2022, cujo objeto é a **execução de serviço de recapeamento de diversas ruas no Município de Roteiro/AL**.
Fundamentação Legal: artigo 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da Rescisão do Contrato 17/06/2024.
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F046F70A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09.

Objeto: prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E , em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor:. O valor do primeiro termo aditivo será de R$ 103,89 (cento e três reais e oitenta e nove centavos) por coleta/bombona de 200L com capacidade até 25kg**,** tendo um valor mensal de R$ 2.077,80 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), o qual perfaz o valor anual de R$ 24.933,60 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 07/06/2024
Signatários: **Marcio Augusto Araújo Lima** e **Bruno Broad Rizzo Dorea**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2C3EAA01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de recarga de toner – Data/Horário: 05 de JULHO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:20070782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação do serviço continuado de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças – Data/Horário: 05 de JULHO de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EEA68AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de materiais esportivos – Data/Horário: 03 de JULHO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL,

CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:79642204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de Aparelho de Raios-X Panorâmico Digital destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO – Data/Horário: 04 de JULHO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BCB7C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de manutenção de impressoras – Data/Horário: 05 de JULHO de 2024, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8875A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de mobiliário escolar para as creches municipais – Data/Horário: 03 de JULHO de 2024, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E95AD406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–05.31.0041/2021 – Processo nº 05.16.0008/2024 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 05.31.0041/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ nº 35.517.908/0001-51) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9BD5F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº AD–05.22.0041/2023– Processo nº 05.09.0027/2023– Procedimento de Contratação: Adesão à ata de SRP nº 015/2023 do município de Coruripe (Processo 05.22.0041/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: Prestação de serviços de Locação de Veículos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:764EBD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 13/2022– Processo nº 06.06.0012/2024 Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° TP 13/2022 (Processo n° 11.24.0023/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, I) – Contratada: FENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.530.170/0001-49, – Objeto contratual: Construção de Campo Society com vestiários no Bairro Santa Luzia– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:518AE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 39/2023-15 – Processo nº 03.05.0036/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 39/2023 - SRP (Processo n° 06.23.0028/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 48.778.881/0001-00) – Objeto contratual: aquisição de material correlato, visando atender as necessidades do município – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CB583A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAR NO POLO UAB DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

A Exma. Prefeita do Município de São José da Laje/AL, Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, e a Secretária Municipal da Educação, Glaudes de Souza Lira Gonçalves, tornam pública a convocação e a nomeação da candidata Nara Núbia de Almeida Morais, Portadora do CPF n. 662.017.994-00, concorrente à Seleção para a função de Coordenador de Polo UAB para o município de São José da Laje/AL, em conformidade com o cronograma de ações publicado no Edital Processo Seletivo Simplificado (PSS), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 20/05/2024.
O resultado e a nomeação da candidata em tela, para atuação na função supramencionada, estão condicionados ao tempo necessário, segundo as prerrogativas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

São José da Laje, AL – 19 de junho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A9B71233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2024 - MARIA NAIR VIEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA NAIR VIERA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.008.070624/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. **MARIA NAIR DOS SANTOS,** brasileira, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 16/10/1956, filha de Bento Jose Vieira e Maria Jose Vieira, viúva, aposentada, CPF 153.872.164-34, RG 377812 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, nº 543, centro São José da Tapera/AL, CEP: 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022, art. 8º, I, c/c art. 43, I.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente aos proventos recebidos pelo falecido, R$ 1.528,51 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 19 de junho de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal de São Jose da Tapera

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:C6A43FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, Localizado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, CEP: 50.670-70, Iputinga –Recife – PE, E-mail: patriciocdsproducoes2@gmail.com Contato Telefônico: (81) 3454-5029, tendo como representante legal, o Sr Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 100.371.624-54, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 19 de junho de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:92F51E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 005.019.030624
Contrato INEX nº 38/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90, tendo como representante legal, Sr Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 100.371.624-54.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor Mimin do gado para os festejos juninos do Município de São José da Tapera, no local e horário indicado na ordem de Serviço.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (Trinta)dias, contados da data da assinatura.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Francisco Soares da Costa Junior,, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:39ECCFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de Maria Da Penha Ferreira Melo, CNPJ: 32.137.280/0001-70, Localizado na Rua Santa Maria, nº 0313, CEP: 57420-000, Batalha – Alagoas, Email: bandapenhamelo@gmail.com Contato Telefônico: (82) 99669-7536, tendo como representante legal, a Sra Maria da Penha Ferreira Melo, brasileira, portadora do CPF sob o Nº 060.774.964-48, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 19 de junho de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5F025CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 006.019.030624
Contrato INEX nº 40/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Sra Maria Da Penha Ferreira Melo, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, tendo como representante legal, Sra Maria da Penha Ferreira Melo, brasileira, portadora do CPF sob o Nº 060.774.964-48.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Cantora PENHA MELO para os festejos juninos do Município de São José da Tapera, no local e horário indicado na ordem de Serviço.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Maria da Penha Ferreira Melo, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6499CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa JR Extintores Ltda, especializada no Fornecimento e recarga em extintores, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, no CNPJ sob nº 28.814.027/0001, situada com sede na rua Projetada 01 50, quadra A, lote 79 /Juliana / Delmiro Gouveia - AL, fundamentada no art. 75, § II, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0007 SECRETARIA DE SAUDE. Atividade:10.302.0007.6012. MANUTENÇÃO DO TETO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - mac. FONTE DE RECURSO- 1.600.0000 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBC7790F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 167/2024 DE 18 DE JUNHODE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da Servidora Municipal **ÉRIKA SILVA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF/MF de Nº 036.402.904-88, Agente Administrativo – Assistente de Recursos Humanos, Matrícula nº 1044, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Ofício nº 340/2024/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da do dia **22 de junho de 2024**, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE:

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 0 Cumpre ao órgão cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos), com efeito de renovação de cessão a contar do dia **22 de junho de 2024**, em conformidade com o pedido formal pelo referido órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, 18 de junho de 2024

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:1EDC40D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-E6/2023(FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEYLA DOS SANTOS SILVA FARMÁCIA – ME, inscrita no CNPJ n° 39.255.296/0001-27, Residente na Avenida Coronel Sertório Ferro, nº 218, Centro, São Sebastião/AL, CEP 57275-000, objeto: fornecimento de Medicamentos destinados atender as Necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Sebastião. vencedora dos itens 03, 07, 12, 17 e 19 no pregão eletrônico 07/2023. sendo celebrado tal contrato, referente ao saldo da ata de registro de preços nº 034-E6/2022, cuja o valor global é de 112.596,11 (Cento e

Doze Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6CA3A6EC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativonº. **87/2024** Inexigibilidaden º **17/2024**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 23/06/2024, no Distrito Terra Nova em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da F DE A DE MOURA, CNPJ: 11.978.279/0001-07, com sede na Rua Firmino Leite, Nº 777, Bairro: Brasília, CEP: 57.313-210, Arapiraca/AL, representada pelo Senhor, Francisco de Assis de Moura, Brasileiro, Empresário, CPF nº 041.XXX.XXX-44, RG: nº 19XXX33 SSP AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 19 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6B4A575F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Global

Data e hora da sessão de disputa: 05/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 19 de junho de 2024.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 76/2021

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:05CA8C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas fornecedoras de plantas ornamentais para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 26/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 19 de junho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3D8A9ACE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas prestadoras de serviços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas, ventiladores e entre outros). O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 26/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 19 de junho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6E66263D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Joyce Carla da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3680413-4 SSP/AL, CPF nº 116.231.784-10, Mat. 304304735 – Gestor;

II – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e Mat. 304307352 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 038/2024** decorrentes da **Inexigibilidades nº. 027/2024** – **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 19 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joyce Carla da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D48AAB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº016/2023

OBJETO: Prestação de Serviços com Finalidade de Atendimento Especializado em Cirurgia Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o ALBERTO SANDES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 49.160.845/0001-33, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:37C5D3C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 173/2024

Viçosa/AL, 19 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 033/2024, oriundo da Concorrência nº 90001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Fábio de Carvalho Tenório Junior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

GESTOR: Lucas da Silva Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 121.597.574-03, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:47F93C3B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250038/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 043/2023, firmado entre as partes em 22/06/2024, pelo período de 8 (oito) meses, o qual foi oriundo da Concorrência 01/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a REFORMAS DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 043/2023, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o item 2.7 da Clausula Segunda do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

M D M Dos Santos Engenharia LTDA-EPP
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3A0037B1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080022/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, pelo período de 6 (seis) meses e de vigência do contrato nº 044/2023, pelo prazo de 8 (oito) meses, oriundo da Concorrência nº 01/2023, firmado entre as partes em 22/06/2024, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a REFORMAS DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 044/2023, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o item 2.7 da Clausula Segunda do contrato
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do contrato nº 044/2023, fica prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Metra Construções LTDA-EPP
CRISTIANO FÉLIX
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:04A48754

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250037/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **DELTA SERVIÇOS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.006/0001-57.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 042/2023, firmado entre as partes em 22/06/2024, pelo período de 8 (oito) meses, o qual foi oriundo da Concorrência 01/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a REFORMAS DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 042/2023, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o item 2.7 da Clausula Segunda do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Delta Serviços Gerais
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BA193281

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2024

Revoga A Portaria º 156/2024 de 03 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 156/2024, de 3 de junho de 2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios doestado de Alagoas, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/Al, 19 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:44079D17

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

PORTARIA Nº 175/2024

Viçosa/AL, 19 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como **FISCAL** e **GESTOR** do Contrato nº 032/2024, oriundo da Concorrência nº 90002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, para acompanhamento da execução do objeto, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Fábio de Carvalho Tenório Júnior, inscrito no CPF sob o nº 115.531.254-60, RG 37061909 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula sob o nº 19359.

GESTOR: Lucas da Silva Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 121.597.574-03, RG nº 39123634 SSP/AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 19357.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:167B21D7

